



Diário Oficial

IMPrensa Oficial - Poder Executivo. ANO VII Nº 210 - QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019 - PÁG(S). DO DIA: 2 Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Edital de convocação..... 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARARI/MA PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O BIÊNIO OUTUBRO DE 2019 À OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Arari – MA e a Secretaria Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe são conferidas convoca as seguintes entidades da Sociedade Civil Organizada dos seguintes seguimentos: Representantes das entidades do movimento social e popular, representantes da entidade empresarial, representantes de Organização não Governamental, representante sindical de trabalhadores, representante acadêmico e de pesquisa, todos no âmbito do município de Arari – MA para participarem da eleição para a escolha dos Conselheiros municipais afim de compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED) de Arari – MA, para cumprirem mandato no período de 2019 à 2021, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição das representações entidades da Sociedade Civil, biênio 2019/2021, ocorrerá a partir do dia 09 de outubro de 2019, na Casa do Conselhos de Arari, localizada na Av. DR. João da Silva Lima.

1.2 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição das entidades e a fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas.

1.3 A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Arari – MA, site <https://www.arari.ma.gov.br/>.

DOS REQUISITOS

1.3 As entidades candidatas devem ter atuação no município de Arari – MA, representando os setores da sociedade civil e atuarem nas seguintes áreas:

I – Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia de luta por terra;

II – Entidades de Trabalhadores – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores;

III – Entidades Empresariais - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas a questão do desenvolvimento urbano;

IV – Organizações não Governamentais – entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano;

V – Representante profissional e de pesquisa – entidades profissionais representantes de entidades de ensino, centros de pesquisa das diversas áreas do conhecimento e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.

2- DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor o COMPED as seguintes Entidades: Os representantes da entidade do movimento social e popular, representante da entidade empresarial, representantes de Organização não Governamental, representante sindical de trabalhadores, representante acadêmico e de pesquisa, conforme especificamos abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.2. São 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes de entidades conforme dispõe o inciso II do artigo 7º da lei que rege o COMPED do Município de Arari, serão assim distribuídos :

I - 01 (um) representante de entidades que atuam na área de deficiência auditiva ;

II - 01 (um) representante de entidades que atuam na área de deficiência física;

III - 01 (um) representante de entidades que atuam na área de deficiência mental;

IV - 01 (um) representante de entidades que atuam na área de deficiência visual;

V - 01 (um) representante de entidades que atuam na área de transtornos globais do desenvolvimento;

VI – 01(um) Representante das instituições de pesquisa e ensino superior;

VII – 01 (um) Representante de Associação de Profissionais.

2.3 – Cada seguimento elegerá o seu representante em votação específica.

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem credenciadas e representadas no dia da eleição;

2.4 - As entidades ao serem eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

3.1 Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Ofício endereçada a Secretaria Municipal de Assistência Social, indicando o nome do candidato que representará a entidade na eleição, assinado pelo representante legal;

b) Cópia do documento de identificação com foto e CPF do membro indicado pela entidade;

c) Documentação que comprove a atuação no município de Arari – MA;

d) Cópia do estatuto da entidade ou documento de constituição, comprovando a área de atuação.

3.2 - As inscrições serão feitas na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Arari – MA, no período de 09/10/2019 à 09/11/2020 das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 07 Entidades representantes da Sociedade Civil dar -se-á por meio de votação dos representantes;

4.4 - Terão assento no Conselho Municipal de Cidade as 07 (cinco) entidades da Sociedade Civil que recebem maior número de votos;

4.5 - As entidades com maior número de votos deverão indicar 02 membros para comporem o conselho, sendo um membro titular e um membro suplente.



5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

09/10/2019	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
09/10/2019 a 09/11/2019	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil e indicação dos membros para o processo de escolha para a composição do Conselho Municipal de Cidade de Arari – MA;
12/11/2019	Divulgação da lista das Entidades inscritas para o processo eleitoral;
21/11/2019	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil, através de seus representantes, que integrarão o Conselho Municipal de Cidade.

Arari, 29 de outubro de 2019.

DJALMA MELO
Prefeito Municipal

ROSELINE SOUSA SANTOS
Secretária Mun. de Assistência



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado Prefeito Municipal**Álvaro João Batalha Jardim** Vice-prefeito Municipal**Dini Jakson Machado Praseres** Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira**João Batista Ericeira Silva** Diretor do Departamento Municipal de Comunicação**José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA/Editor do Diário Oficial do Município**Rodilson Silva de Araújo** Procurador Jurídicoarari.ma.gov.br/diario**Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02 Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957